



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.321 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 125.615,40 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 08 (PNATE), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Piori
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.321 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 08: PNATE

VALOR ARRECADADO JAN A NOV/19 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A NOV/19 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
203.948,74	94.000,00	78.333,34	125.615,40

ANEXO A LEI Nº 2.321 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i>		
2004.123611582.035	3.3.90.30-08	100.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.39-08	25.615,40
TOTAL		125.615,40